



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 8.365, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Abre Crédito Especial por  
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis  
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei  
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e  
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei  
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
2073-Manutenção e Fortalecimento Atenção Básica-PAB Fixo  
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00  
**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
2073-Manutenção e Fortalecimento Atenção Básica-PAB Fixo  
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(889).....R\$ 40.000,00  
**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2019.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças